



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA N° 1081/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE/MG, por meio do Vice-Presidente da Câmara Municipal, senhor Marcelo Maciel Gomes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 32, inciso III do Regimento Interno da Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprova e remete à sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se *Padre Edvar Rodrigues Rangel* o Conjunto Habitacional localizado no perímetro urbano de São Sebastião do Rio Verde/MG – Latitude: 7542892.00”S – Longitude: 5002430.00”E.

Art. 2º - Fica o setor público responsável pela Placa de Identificação *in loco*.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 13 de fevereiro de 2025.

Marcelo Maciel Gomes
Vice Presidente da Câmara Municipal